



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



16/05/2022 13:23

GPWEB SEMA



GOVERNO DO ESTADO DE
MATO GROSSO
SEMA
SECRETARIA DE
ESTADO DE
MEIO AMBIENTE



1. TERMO DE REFERÊNCIA / PROJETO BÁSICO Nº 010/COH/2022					
2. Dados do Projeto / Convênio ou Instrumento Equivalente:					
2.1. Nome do Projeto: não se aplica					
2.2. Número do Convênio ou Instrumento Equivalente: não se aplica					
2.3. SICONV: Não					
2.4. GEO-OBRS: Não					
3. Informações Orçamentárias:					
3.1. Programa: 393					
3.2. Função: 18					
3.3. Unidade Orçamentária: 27.101					
3.4. Subfunção: 544					
3.5. Ação: 2440					
3.6. Subação: 2					
3.7. Etapa/Medida/Tarefa: 1					
4. Unidade demandante:					
COORDENADORIA DE ORDENAMENTO HÍDRICO-COH - SEMA MT					
Telefone: 3613-7306 7256					
5. Fiscal do Contrato:					
5.1. Fiscal Titular: Renato José Ferreira Paschoal					
5.2. Fiscal Substituto: Claudio José de Figueiredo Barreto					
6. Informações financeiras:					
Projeto/Atividade/Ação					
Fonte					
Região					
Classificação da Despesa					
Valor(R\$)					
2022					
2440	195	9900	3.3.90.30.020		176.682,58
Total					176.682,58
Total Geral					176.682,58
6.3. Origem do recurso: Não se aplica					
7. Objeto Sintético:					
Aquisição de sensores de nível d'água e rolos de tubos de pressão de sensores para atender a Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso.					
7.1. Especificação detalhada do objeto:					
SENSOR DE NÍVEL COMPATÍVEL COM ESTAÇÃO HOBECO / ESTAÇÃO DUALBASE / ESTAÇÃO ATIVA					
Sensor de nível do tipo pressão, a ser instalado em estação telemétrica que já possui barômetro para, contendo no mínimo:					
<ul style="list-style-type: none"> • Sensor configurado para operar no endereço "1"; • Programável para frequência de leituras entre uma leitura por segundo e uma leitura por dia; • Grau de proteção IP68; • Material do corpo do sensor: aço inox ou equivalente; • Faixa de medição: 0 a 20 metros de H2O; • Faixa mínima de temperatura de operação: 0 °C a + 50 °C; • O Sensor de nível deverá informar o valor da temperatura da água para posterior transmissão deste dado; • O sensor de nível deverá possuir um diâmetro externo máximo de 40mm. • Incerteza: ±0,1% do limite total, combinando não-linearidade, histerese e repetibilidade; • Sinal de saída via interface de comunicação de dados padrão RS-485 (que utilize protocolo de transferência Modbus ou Modbus-Keller); • Faixa de Alimentação: 10 a 16 Vcc; • Compensação automática da influência de variações de temperatura que atenda, no mínimo, à seguinte faixa: 10 °C a + 45 °C; • Compensação da influência das variações da pressão atmosférica feita através de instalação de barômetro junto à caixa de proteção; • Conexão elétrica: cabo inteiro, de Poliamida, Polipropileno, Poliuretano, Poliolefina ou nylon, resistente a UV, com 65 (sessenta e cinco) metros de comprimento, com o devido conector fêmea tipo militar metálico (tipo MS3106F14S ou MS3106R14S, completos e com os seus respectivos rabichos instalados) para ligação entre o sensor de nível e a PCD, submergível, sem tubo ventilado; • A junção entre o cabo e o sensor deve ser reforçada com "rabicho de borracha" com "capa termo retrátil" cobrindo o rabicho, visando uma maior resistência e durabilidade desta conexão; • Fiação de cobre com área mínima de 0,25 mm² para cada fio, protegido por folha de alumínio com fio de dreno e/ou malha densa de cobre (para aterramento, proteção contra interferência eletromagnética e aumento da resistência), com núcleo de aramida (kevlar), revestido com material de Poliamida, Polipropileno, Poliuretano, Poliolefina ou nylon, com proteção U.V. diâmetro externo mínimo de 5,8 mm e 65 metros de comprimento. • Todos os componentes (medidor, cabos, acessórios) devem ser totalmente protegidos contra umidade e à prova d'água. • Deverá ser fornecido, juntamente com o sensor de pressão, um software compatível com o Sistema Operacional Windows 10, ou superior, capaz de: 					

gpweb.sema.mt.gc

Assinado com senha por RENATO JOSE FERREIRA PASCHOAL - ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014 / COH - 19/05/2022 às 09:30:50, LILIAN FATIMA DE MOURA APOITIA - Coordenadoria de Ordenamento Hídrico / COH - 19/05/2022 às 09:31:35, FATIMA APARECIDA DE CARVALHO - Coordenadoria de Orçamento / COR - 19/05/2022 às 09:38:23, ANTONIO CARLOS BATISTA RABUSKE - Coordenadoria Financeira / CFIN - 19/05/2022 às 13:37:37, LUIZ HENRIQUE MAGALHAES NOQUELLI - Superintendência de Recursos Hídricos / SURH - 19/05/2022 às 14:25:25 e VALDINEI VALERIO DA SILVA - Ordenador de Despesa / GSAAS - 19/05/2022 às 14:36:47.
Documento Nº: 2117061-6322 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2117061-6322>



SEMADIC202215435A

SIGA



Govorno do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



16/05/2022 13:23

GPWEB SEMA

Comunicar com o sensor de pressão e alterar o endereço RS485;
Verificar a versão do firmware e do número de série do sensor; e
Verificar o nível e a temperatura interna do sensor de pressão e permitir alterar unidade de medida e demais parâmetros de calibração;

- Obrigatório o funcionamento do sensor de pressão com o datalogger QML201C da Vaisala, Estação Telemétrica HOBECO. Este datalogger está à disposição dos licitantes, na sede da Secretaria de Estado de Meio Ambiente em Cuiabá/MT, para validação da comunicação.
- Deverão ser fornecidos os demais componentes e acessórios necessários para a correta instalação e funcionamento do equipamento em campo, incluindo certificado de calibração, em formato digital, para cada sensor de pressão.
- O prazo de garantia de funcionamento e de suporte técnico para os bens adquiridos será de 2 (dois) anos, a contar a partir da data de aceite do objeto.
- Destaca-se que o suporte técnico a ser prestado deve considerar a troca do sensor ou qualquer acessório, em tempo adequado, caso estes apresentem defeito de hardware ou software, durante o período de garantia, considerando o uso desses bens em consonância com as orientações dos manuais de operação e de manutenção a serem fornecidos;
- Todos os folders e manuais técnicos necessários à comprovação dos requisitos para o sensor de nível d'água do tipo transdutor de pressão deverão ser apresentados, de forma estruturada, junto com a proposta comercial.

FOTO DO CONECTOR QUE DEVE VIR NO SENSOR:



SENSOR DE NÍVEL COMPATÍVEL COM ESTAÇÕES OTT - DATALOGGER NETDL OU DUOSENS

Sensor de nível de pressão, possuindo membrana de pressão-sensitiva, com cabo ventilado reforçado para realizar a compensação de pressão, e deve conter no mínimo:

- Resolução do nível em 0,1 cm;
- Alcance de temperatura de até 70°C;
- Interfaces de protocolo nos padrões: 4-20 ma, SDI-12 e RS-485 (via SDI-12)
- Material da sonda em aço inox, resistente a umidade e a prova d'água;
- Alcance de leitura do nível de 0 a 20 de H2O
- Obrigatório o funcionamento do sensor com o datalogger Duosens e NetDL500, das estações OTT. Este datalogger está à disposição dos licitantes, na sede da Secretaria de Estado de Meio Ambiente em Cuiabá/MT, para validação da comunicação.

FOTO DO DATALOGGER O QUAL DEVE SER COMPATÍVEL COM O SENSOR



TUBO DE PRESSÃO

Rolo de Tubo de pressão p/ Sensor de Nível CBS OTT com 100 metros, diâmetro interno de 2,0 mm e externo de 4,0mm

8. Planilha Descritiva do Objeto:

Nome	Descrição	Un.	Valor Unit.	Unit. Atual	Qt.	Qt. Meses	Código SIAG	ND	Total
1 -	Sensor de nível de pressão com no mínimo 65 metros de comprimento, com interface padrão RS-485 e conexão militar com a PCD e pressão absoluta, compatível com estações Hobeco, Dualbase e Ativa.	unidade	R\$ 15.714,51		7,00	-	1097891		R\$ 110.001,57
2 -	Sensor de nível de pressão com no mínimo 65 metros de comprimento, com interface SDI-12 E RS-485, compatível com datalogger Duosens e NETDLL OTT, com cabo ventilado para compensação de pressão atmosférica.	unidade	R\$ 15.967,64		4,00	-	1097892		R\$ 63.870,56
3 -	Rolo de tubo de pressão para sensor de nível com 100 metros, diâmetro interno de 2,00 mm e externo de 4,00 mm, compatível com estações telemétricas OTT.	unidade	R\$ 562,09		5,00	-	1052793		R\$ 2.810,45
Total									R\$ 176.682,58

9. Justificativa da Aquisição:

9.1. Justificativa Técnica:

A Secretaria de Meio Ambiente de Mato Grosso possui uma Rede Hidrometeorológica, composta por 39 estações distribuídas no Estado de Mato Grosso, que coletam informações de chuva e nível dos rios e com frequência alguns itens podem apresentar avarias ou rompimentos de cabos, como é o caso dos sensores de medição de altura do rio, cada modelo possui entradas e componentes distintos, daí a necessidade

gpweb.sema.mt.gov

Assinado com senha por RENATO JOSE FERREIRA PASCHOAL - ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014 / COH - 19/05/2022 às 09:30:50, LILIAN FATIMA DE MOURA APOITIA - Coordenadoria de Ordenamento Hídrico / COH - 19/05/2022 às 09:31:35, FATIMA APARECIDA DE CARVALHO - Coordenadoria de Orçamento / COR - 19/05/2022 às 09:38:23, ANTONIO CARLOS BATISTA RABUSKE - Coordenadoria Financeira / CFIN - 19/05/2022 às 13:37:37, LUIZ HENRIQUE MAGALHAES NOQUELLI - Superintendência de Recursos Hídricos / SURH - 19/05/2022 às 14:25:25 e VALDINEI VALERIO DA SILVA - Ordenador de Despesa / GSAAS - 19/05/2022 às 14:36:47.
Documento Nº: 2117061-6322 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2117061-6322>



SEMADIC202215435A

SIGA



Gov^o do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

16/05/2022 13:23

GPWEB SEMA

de duas especificações de sensores de nível. Para manutenção da precisão de alguns sensores específicos faz-se necessário a substituição de tubos de pressão.

Dentro do território do Estado de Mato Grosso encontra-se inserido parte de três grandes Bacias Hidrográficas brasileiras: Amazônica, Tocantins/Araguaia e Paraná (Paraguai); desse modo, se torna imprescindível o monitoramento quali-quantitativo desses recursos hídricos, que são patrimônio do Brasil e do Estado de Mato Grosso. Tal monitoramento tem como suporte a produção de informações que darão sustentação a tomadas de decisões no licenciamento ambiental, previsão climática ao agronegócio, prevenção de eventos críticos e na gestão e fiscalização de recursos hídricos. Esse monitoramento tem base legal dentro da Lei 6945/97 que institui a Política de Recursos Hídricos do Estado de Mato Grosso e contribuirá para que a SEMA cumpra sua missão institucional, ao disponibilizar os dados e as informações à sociedade sobre a situação qualitativa e quantitativa dos recursos hídricos no Estado de Mato Grosso, bem como atualizar permanentemente as informações sobre disponibilidade e demanda de recursos hídricos e, além disso, permitir o acompanhamento dos eventos hidrológicos críticos em algumas regiões, a fim de fornecer subsídios para a elaboração dos Planos de Recursos Hídricos.

Baseado na prerrogativa de monitoramento quantitativo de recursos hídricos, a Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA/MT) distribuiu e implantou entre as três bacias hidrográficas **Plataformas de Coletas de Dados - PCD's**, que coletam e armazenam dados pluviométricos e de nível de rios. Essa implementação de 30 estações hidrométricas Modelo OTT ocorreu em 2011.

No ano de 2012 a SEMA/MT, órgão gestor dos recursos hídricos de Mato Grosso, aderiu ao Pacto Nacional pela Gestão das Águas – PROGESTÃO I, que é um programa da Agência Nacional das Águas (ANA) de incentivo financeiro aos sistemas estaduais para aplicação exclusiva em ações de fortalecimento institucional e de gerenciamento de recursos hídricos, mediante o alcance de metas. Tal pacto ofereceu a SEMA/MT dados e acesso a 09 Estações Telemétricas de patrimônio da ANA e em contrapartida a responsabilidade de manutenção das mesmas.

Nesse sentido, justifica-se a necessidade de aquisição de materiais de consumo para realizar a manutenção e proteção, para resguardar e evitar ocorrências de danos e furtos aos bens de propriedade do Estado, para a ampliação da Rede Hidrometeorológica Estadual e para composição da reserva técnica das PCDs.

9.2. Justificativa do Quantitativo:

No ano de 2021 foram adquiridos 11 sensores para uma rede de 39 estações telemétricas, tal rede já se encontrava sem manutenção durante todo o período da pandemia e com problemas diversos de equipamentos avariados ou com problema de funcionamento, tais manutenções foram contratadas e estão sendo efetuadas, mas a compra de 11 peças sobressalentes em 2021 somente cobriu uma parte dos equipamentos e seus problemas de medição de nível, desta forma se faz necessária a aquisição de mais peças sobressalentes, com o intuito de readequar e voltar a funcionar adequadamente mais instrumentos de medição de altura de rio, visto a ocorrência cada vez maior de eventos de seca e de inundações, este sendo o escopo da Sala de Situação de Eventos Hidrológicos Críticos, tal monitoramento proporciona levantamento de dados em tempo real e a confecção de relatórios e boletins de monitoramento, sendo estes, enviados diariamente a Defesa Civil do Estado e outros órgãos parceiros.

Visando a manutenção corretiva/preventiva e proteção das Estações Hidrometeorológicas sob responsabilidade da SEMA/MT pelos motivos já expostos, faz-se necessário as seguintes aquisições:

- 09 sensores de nível de pressão com metragem mínima de 65 m, compatível com PCD modelo HOBECO / DUALBASE / ATIVA e conexão de acordo com a especificação do item 7.1;
- 06 sensores de nível de pressão com metragem mínima de 65 m, compatível com PCD modelo OTT e conexão de acordo com a especificação do item 7.1;
- 06 rolos de 100 metros de tubos de pressão para reparo de sensores compatíveis com modelo de pressão OTT (rolos de pressão são necessários para alguns sensores que já estão instalados na rede de monitoramento da SEMA, que fazem a conexão do equipamento de borbulhamento com o sensor presente dentro do rio, e sem este tubo não existe envio de ar para a leitura correta da coluna de água).

10. Resultados Esperados:

Espera-se com esta aquisição a modernização de pontos da rede de monitoramento, que assim os dados gerados e publicados possam ser mais confiáveis, gerando produtos melhores e mais úteis a Defesa Civil, ao Laboratório da SEMA e aos usuários/clientes que necessitam de monitoramento hidrometeorológico no Estado.

11. Público Alvo:

- Secretaria de Meio Ambiente;
- Superintendência de Recursos Hídricos;
- Defesa Civil do Estado de Mato Grosso;
- Gerência de Laboratório da SEMA;
- Comitê de Bacias Hidrográficas;
- Outros usuários.

12. Requisitos para apresentação da proposta:

12.1. Materiais informativos e/ou amostra a serem apresentados pela empresa:

Folders
Catálogos

12.2. Necessita de vistoria?

Não

12.3. Perfil da Empresa e/ou do Profissional a ser contratada:

Não se aplica.

13. Entrega do bem e/ou execução do serviço:

gpweb.sema.mt.gov



Assinado com senha por RENATO JOSE FERREIRA PASCHOAL - ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014 / COH - 19/05/2022 às 09:30:50, LILIAN FATIMA DE MOURA APOITIA - Coordenadoria de Ordenamento Hídrico / COH - 19/05/2022 às 09:31:35, FATIMA APARECIDA DE CARVALHO - Coordenadoria de Orçamento / COR - 19/05/2022 às 09:38:23, ANTONIO CARLOS BATISTA RABUSKE - Coordenadoria Financeira / CFIN - 19/05/2022 às 13:37:37, LUIZ HENRIQUE MAGALHAES NOQUELLI - Superintendência de Recursos Hídricos / SURH - 19/05/2022 às 14:25:25 e VALDINEI VALERIO DA SILVA - Ordenador de Despesa / GSAAS - 19/05/2022 às 14:36:47.
Documento Nº: 2117061-6322 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/signaex/public/app/autenticar?n=2117061-6322>



SEMADIC202215435A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



16/05/2022 13:23

GPWEB SEMA

Tipo de Entrega	Observação
<p>13.1. Tipo de Entrega: Parcela única</p> <p>13.2. Prazo de entrega: 13.2.1. Da emissão da ordem de fornecimento: Após a emissão do empenho, em caso de ser entrega em parcela única</p> <p>13.2.2. Da entrega dos produtos: Os produtos deverão ser entregues em até 40 dias úteis, após o recebimento da Ordem de Fornecimento, pelo fornecedor.</p> <p>13.3. Local, horário e endereço de entrega do bem/realização do serviço 13.3.1. Local da entrega: Gerência de Patrimônio (Bens permanentes) 13.3.2. Horário de entrega: 08 h as 17 h 13.3.3. Endereço da entrega: Rua C, esquina com a Rua F, Centro Político Administrativo.</p> <p>13.4. Condições para recebimento (Provisório/Definitivo) – art. 73 e 74 da lei 8.666/93 Após o recebimento provisório, caso seja constatada incorreções sanáveis, será concedido o prazo de até 15 dias úteis para a correção e será feito novo recebimento provisório; Depois de verificada a conformidade com a especificação, qualidade e quantidade, será feito o recebimento definitivo no prazo de até 15 dias.</p> <p>13.5. Metodologia de Acompanhamento: Não se aplica uma metodologia, pois o Termo se resume a aquisição de equipamento, que obedecerá os prazos de recebimento e garantia mínima de 01 ano com o fabricante.</p>	
<p>14. Vigência do contrato: Não se aplica.</p>	
<p>15. Forma de pagamento: Parcela única.</p>	
<p>16. Obrigações Específicas do objeto:</p> <p>16.1. Da Contratante: Emissão de Ordem de Serviço, Termo de Recebimento Provisório e Definitivo devem ser emitidos nos dentro dos prazos legais; Receber os produtos descritos, fazer a verificação do quantitativo e qualitativo dos itens; Montar processo de pagamento após recebimento e de assinatura do termo definitivo.</p> <p>16.2. Da Contratada: Fornecer os equipamentos de acordo com o citado na descrição deste Termo de Referência; Dar garantia de bom funcionamento e suporte técnico aos equipamentos, com no mínimo 01 de garantia sobre produtos defeituosos; Entregar manuais, programas ou semelhantes para o bom funcionamento e boa manutenção dos equipamentos e utilização adequada dos itens comprados; Manter atualizada a previsão de entregas, pois devido a pandemia os prazos de entrega tem sofrido alterações com frequência; Disponibilizar, no momento de montagem de processo de pagamento, certidões e documentos necessários para o pagamento dos itens.</p>	
<p>17. Das Garantias:</p> <p>17.1. Garantia do objeto</p> <p>Toda aquisição/contratação tem garantia legal (art. 26, Lei Nº 8.078/1990), sendo 30 (trinta) dias para serviços e produtos não duráveis e 90 (noventa) dias para serviços e produtos duráveis. Caso haja necessidade de garantia com prazo superior à legal, informar abaixo: O prazo de garantia de funcionamento e de suporte técnico para os equipamentos adquiridos será de, no mínimo, 01 (um) ano, a contar a partir da data de recebimento do produto pela contratante.</p> <p>Destacando-se que a troca de sensores, em tempo adequado, que apresentem defeitos de fabricação, durante o período de garantia, considerando o uso desses equipamentos em consonância com as orientações dos manuais de operação e manutenção a serem fornecidos, ou mesmo o não funcionamento no ato da instalação realizada em campo.</p> <p>17.2. Contratual (Facultativa): Não se aplica.</p>	
<p>18. Das Sanções Administrativas do objeto:</p> <p>1- O descumprimento injustificado das obrigações CONTIDAS NESTE TERMO, sujeita a CONTRATADA a multas, consoante o caput e § do art. 86 da Lei nº 8.666/93, incidentes sobre o valor total do contrato, na forma seguinte:</p> <p>1.2 Quanto ao atraso para retirada da ordem de fornecimento, quanto às obrigações de solução de quaisquer problemas com o objeto contratado, e, quanto à aceitação de acréscimos e supressões no valor total da contratação:</p> <p>a) atraso até 2 (dois) dias, multa de 2% (dois por cento). b) a partir do 3º (terceiro) até o limite do 5º (quinto) dia, multa de 4% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 6º (sexto) dia de atraso.</p> <p>2- Se a contratada recusar-se a receber a Ordem de Fornecimento, injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeita-se às seguintes penalidades:</p>	

gpweb.sema.mt.gov



Assinado com senha por RENATO JOSE FERREIRA PASCHOAL - ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014 / COH - 19/05/2022 às 09:30:50, LILIAN FATIMA DE MOURA APOITIA - Coordenadoria de Ordenamento Hídrico / COH - 19/05/2022 às 09:31:35, FATIMA APARECIDA DE CARVALHO - Coordenadoria de Orçamento / COR - 19/05/2022 às 09:38:23, ANTONIO CARLOS BATISTA RABUSKE - Coordenadoria Financeira / CFIN - 19/05/2022 às 13:37:37, LUIZ HENRIQUE MAGALHAES NOQUELLI - Superintendência de Recursos Hídricos / SURH - 19/05/2022 às 14:25:25 e VALDINEI VALERIO DA SILVA - Ordenador de Despesa / GSAAS - 19/05/2022 às 14:36:47.
Documento Nº: 2117061-6322 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2117061-6322>



SEMADIC202215435A

SIGA



Govorno do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

16/05/2022 13:23

GPWEB SEMA

- a) multa de até 10% sobre o valor contratado.
- b) suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração e o prazo não superior a dois anos.
- c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

3- Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87 I,II e IV da Lei nº 8.666/93 pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à CONTRATADA multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor contratado.

4- São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:

- a) não atendimento às especificações técnicas relativas aos produtos previstos no contrato.
- b) retardamento motivado de fornecimento de bens, da entrega dos produtos ou de suas parcelas.
- c) entrega de mercadoria falsificada, furtada, deteriorada, danificada ou inadequada para o uso, como se verdadeira ou perfeita fosse.
- d) alteração de substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida.

5- A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas no item 3 citados logo acima.

6- A CONTRATADA que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até 5 (cinco) anos e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma de lei.

7- A multa eventualmente imposta à CONTRATADA será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescido de juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês. Caso a CONTRATADA não tenha nenhum valor a receber deste Órgão, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados de sua intimação para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo não sendo efetuado o pagamento, seus dados, serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Estado, podendo, ainda a CONTRATANTE proceder a cobrança judicial da multa.

8- As multas previstas nesta seção não eximem a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a CONTRATANTE.

9- Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a CONTRATANTE reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

19. Considerações:

Outra possível fonte de uso seria a 395, 193/393

20. Protocolo:

4655/2022
30/03/2022

Cuiabá-MT, 16 de maio de 2022

<p>Renato José Ferreira Paschoal Responsável pela Elaboração do T.R. 13/05/2022</p> <p>Aprovado</p>		<p>Renato José Ferreira Paschoal Responsável pela Especificação Técnica 13/05/2022</p> <p>Aprova</p>	
<p>Lilian Fatima de Moura Apoitia Coordenador/Superintendente da Unidade 13/05/2022</p> <p>Aprova</p>		<p>Luiz Henrique Magalhães Noquelli Coordenador/Superintendente da Unidade 13/05/2022</p> <p>Aprova</p>	
<p>Fatima Aparecida de Carvalho Coordenadoria de Orçamento 16/05/2022</p> <p>Existência de Saldo Orçamentário no PTA/LOA</p>		<p>Antonio Carlos Batista Rabuske Coordenadoria Financeira 16/05/2022</p> <p>Registrado na programação financeira</p>	
<p>Valdinei Valerio da Silva Ordenador de Despesa 16/05/2022</p> <p>Autorizo realizar os procedimentos legais para a</p>			

gpweb.sema.mt.gc

Assinado com senha por RENATO JOSE FERREIRA PASCHOAL - ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014 / COH - 19/05/2022 às 09:30:50, LILIAN FATIMA DE MOURA APOITIA - Coordenadoria de Ordenamento Hídrico / COH - 19/05/2022 às 09:31:35, FATIMA APARECIDA DE CARVALHO - Coordenadoria de Orçamento / COR - 19/05/2022 às 09:38:23, ANTONIO CARLOS BATISTA RABUSKE - Coordenadoria Financeira / CFIN - 19/05/2022 às 13:37:37, LUIZ HENRIQUE MAGALHAES NOQUELLI - Superintendência de Recursos Hídricos / SURH - 19/05/2022 às 14:25:25 e VALDINEI VALERIO DA SILVA - Ordenador de Despesa / GSAAS - 19/05/2022 às 14:36:47.
Documento Nº: 2117061-6322 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2117061-6322>



SEMADIC202215435A





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



16/05/2022 13:23

GPWEB SEMA

aquisição de bens e/ou contratação dos serviços
constantes neste TR.

gpweb.sema.mt.gov.br



Assinado com senha por RENATO JOSE FERREIRA PASCHOAL - ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014 / COH - 19/05/2022 às 09:30:50, LILIAN FATIMA DE MOURA APOITIA - Coordenadoria de Ordenamento Hídrico / COH - 19/05/2022 às 09:31:35, FATIMA APARECIDA DE CARVALHO - Coordenadoria de Orçamento / COR - 19/05/2022 às 09:38:23, ANTONIO CARLOS BATISTA RABUSKE - Coordenadoria Financeira / CFIN - 19/05/2022 às 13:37:37, LUIZ HENRIQUE MAGALHAES NOQUELLI - Superintendência de Recursos Hídricos / SURH - 19/05/2022 às 14:25:25 e VALDINEI VALERIO DA SILVA - Ordenador de Despesa / GSAAS - 19/05/2022 às 14:36:47.
Documento Nº: 2117061-6322 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2117061-6322>



SEMADIC202215435A

SIGA